

Comissão Permanente de Vestibular - COPEVE

Aditamento ao Edital nº 69/2020

CENTRO UNIVERSITÁRIO PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR
PROCESSO SELETIVO – UNIPTAN
2º SEMESTRE DE 2020
Edital nº 069 – COPEVE/UNIPTAN

O Centro Universitário Presidente Tancredo de Almeida Neves - UNIPTAN, de São João Del-Rei/MG, divulga aos interessados em geral as informações relativas à realização do seu Processo Seletivo/2º semestre de 2020, cujas inscrições estarão abertas a partir do dia 01 de abril de 2020.

CONSIDERANDO a declaração pública de pandemia em relação ao novo Coronavírus pela Organização Mundial de Saúde – OMS, de 11 de março de 2020, assim como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da OMS, de 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a Lei no 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, bem como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN veiculada pela Portaria no 188/GM/MS, em 4 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara dos Deputados da Mensagem Presidencial no 93/2020, que reconheceu o estado de calamidade pública no Brasil;

RESOLVE celebrar Aditamento ao Edital para os Processos Seletivos para 2020/2, exclusivamente para este Processo Seletivo, no sentido de alterar o modelo de aplicação do processo, que será realizado 100% (cem por cento) on-line, conforme abaixo exposto:

CÓD	CURSOS	VAGAS	DURAÇÃO	TURNOS
50	Administração (Bacharelado)	60	08 semestres	Noturno
60	Ciências Contábeis (Bacharelado)	60	08 semestres	Noturno
40	Direito (Bacharelado)	50	10 semestres	Matutino
40	Direito (Bacharelado)	50	10 semestres	Noturno
75	Educação Física (Bacharelado)	60	08 semestres	Noturno
80	Enfermagem (Bacharelado)	50	10 semestres	Noturno
160	Fisioterapia (Bacharelado)	60	10 semestres	Noturno
140	Nutrição (Bacharelado)	60	08 semestres	Noturno
120	Odontologia (Bacharelado)	40	10 semestres	Matutino
120	Odontologia (Bacharelado)	40	10 semestres	Noturno
130	Psicologia (Bacharelado)	60	10 semestres	Noturno

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. Será admitida a inscrição somente via Internet, no site <https://uniptan.afya.com.br/>, que se inicia no dia 01 de abril de 2020 e serão válidas até o último processo seletivo ou enquanto houver vagas nos cursos.

1.2. A Comissão do Processo Seletivo do **UNIPTAN - Centro Universitário Presidente Tancredo de Almeida Neves** não se responsabilizará por inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica, relacionados ao computador, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores, também de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados.

1.3. Após o preenchimento do formulário de inscrição on-line, o candidato deverá conferir todos os dados.

1.4. O valor da taxa de inscrição será de:

1.4.1. Isento, para o processo seletivo tradicional e agendado;

1.4.2. Isento, para o processo seletivo pela nota do ENEM;

1.4.3. Isento, para o processo seletivo de transferência externa e portador de diploma.

1.5. Para portadores de diploma se aplica a portaria nº23, de 23/08/2017. Para o aproveitamento de conteúdos em disciplinas cursadas fora do UNIPTAN, em casos de transferência externa ou similares, fica estabelecido o prazo limite de 6 (seis) anos para o aproveitamento de conteúdos em disciplinas específicas do curso em questão e o prazo-limite de 10 (dez) anos para o aproveitamento de conteúdos em disciplinas do núcleo comum aos cursos de graduação.

1.6. Qualquer irregularidade constatada, após efetivada a inscrição, determinará a exclusão do candidato do Processo Seletivo.

2. DAS VAGAS

2.1. Total de vagas: O total de vagas de cada curso está discriminado no quadro da primeira página deste Edital.

2.2. As vagas remanescentes do Vestibular poderão ser preenchidas por outros procedimentos constantes no Regimento do **UNIPTAN**.

3. DA SELEÇÃO

3.1. O candidato poderá ingressar em um dos cursos do **UNIPTAN** através de três processos diferenciados, que o mesmo deverá escolher no ato da inscrição:

a) Processo seletivo ENEM: Se dará pela utilização da nota do último ENEM, optando por esse processo, o candidato deverá informar o número de inscrição e o ano do ENEM no momento da realização da sua inscrição, a qual será posteriormente confirmada pela Instituição no sistema do MEC;

b) Processo seletivo tradicional ou agendado: Composto pela realização de redação, **(com aplicação de prova na modalidade on-line)** prova escrita (redação), cujos detalhes seguem abaixo.

c) Transferência externa e portador de diploma: Utilizaremos seu histórico escolar para fins de avaliação em conjunto com o diploma de graduação ou seu comprovante de trancamento em outra IES, com os devidos comprovantes dispostos nos itens **6.2.2** e **6.2.3**, deste Edital. Após a inscrição o candidato deverá comparecer à Instituição com a documentação para o preenchimento do Requerimento de Estudo de Caso para aproveitamento de estudo.

3.2. O Processo Seletivo (Vestibular) UNIPTAN – 1º semestre de 2020 é classificatório e realizar-se-á em uma única etapa de avaliação.

3.3. Estrutura da prova do item 3.1, alínea "B".

3.3.1. Redação de estrutura dissertativo-argumentativa sobre tema(s) da atualidade.

3.4. A prova do Processo Seletivo será realizada através de plataforma on-line, conforme condições abaixo especificadas:

- a) Após a realização da inscrição, no prazo descrito no item 1.1, o candidato será cadastrado no portal onde realizará a prova e receberá via e-mail um link de acesso ao portal e um login e senha;
- b) O candidato terá até 03 (três) dias corridos, contados após a inscrição, para realizar a prova, de acordo com as recomendações que receberá no ato do acesso ao Portal;**
- c) As provas do Processo Seletivo serão realizadas em etapa única e abordarão conhecimentos através de uma Redação;
- d) A prova será composta exclusivamente de redação com sorteio do tema para o candidato dissertar a respeito, no ato do acesso, para garantir a lisura do processo.

3.5. Para realizar a prova o candidato precisará somente de um computador ou dispositivo móvel com acesso à internet.

4. DA CLASSIFICAÇÃO, ELIMINAÇÃO E DESEMPATE

4.1. Na apuração dos resultados dos Processos Seletivos, será eliminado o candidato que apresentar:

- a) **Processo seletivo ENEM:** Resultado inferior à 200 (duzentos) pontos no ENEM;
- b) **Processo seletivo ONLINE:** Nota inferior a 30 (trinta) pontos na Redação ou cujo texto tiver detecção de, no mínimo, 30% de plágio, sinalizado a partir da utilização de softwares especializados a este fim e/ou atestados pela Comissão de Vestibular e demais responsáveis pelo Processo Seletivo.
- c) **Transferência externa e portador de diploma:** Documentos que não estejam em conformidade com este edital.

4.2. A classificação final será determinada pela ordem decrescente do somatório do total de pontos obtidos pelo candidato na avaliação, até o limite das vagas oferecidas para o curso.

4.3. Ocorrendo empate na última colocação, será classificado o candidato com maior idade.

4.4. Em nenhuma hipótese será concedida revisão de prova ou acatado recurso contra a classificação.

5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. A divulgação final dos resultados do Processo Seletivo – 1º Semestre de 2020 será feita em até 4 (quatro) dias úteis após a realização do exame do tipo da modalidade escolhida, através de lista divulgada no endereço eletrônico <http://www.uniptan.edu.br> ou na página de acompanhamento do candidato [clcando aqui](#), em seguida clicar em entrar e inserir o CPF e data de nascimento.

5.2. As vagas oriundas de desistência pela não efetivação de matrícula de candidatos convocados em primeira chamada, no prazo estabelecido pelo **UNIPTAN**, serão preenchidas por convocação, mediante sucessivas chamadas, quando for o caso, de candidatos subsequentes, observada a ordem de classificação e o limite de vagas.

5.3. A Instituição se reserva o direito de não oferecer o 1º período de qualquer curso de que trata este Edital caso não haja o preenchimento mínimo de 40 (quarenta) vagas por turma.

6. MATRÍCULA

6.1. A matrícula dos candidatos classificados será feita na Secretaria de Registros e Controle Acadêmicos do **UNIPTAN**, a partir da divulgação dos resultados no horário de 09h00min às 20h45min.

6.2. No ato da matrícula, o candidato classificado no Processo Seletivo deverá apresentar os seguintes documentos:

6.2.1 Para a realização da matrícula inicial são necessários os seguintes documentos:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2º grau) – original e 02 cópias;
- b) Histórico Escolar completo do Ensino Médio – original e 02 cópias;
- c) Documento oficial de Identidade – original e 02 cópias; (xerocado em folha individual);

- d) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF – original e 02 cópias;
 - e) Título de Eleitor – original e 02 cópias;
 - f) Prova de quitação com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino - original e 02 cópias;
 - g) Certidão de Nascimento ou de Casamento - original e 02 cópias;
 - h) 01 (uma) foto 3x4 recente;
 - i) Comprovante de residência – original e 01 cópia.
- 6.2.2.** Para portador de diploma, além dos documentos do item **6.2.1**:
- a) Requerimento de inscrição preenchido (a ser obtido no local de inscrição);
 - b) Diploma de graduação - original e 02 cópias;
 - c) Histórico de graduação- original e 02 cópias;
 - d) Conteúdos programáticos (originais e cópias para autenticação).
- 6.2.3.** Para transferência externa, além dos documentos do item **6.2.1**:
- a) Requerimento de inscrição preenchido (a ser obtido no local de inscrição);
 - b) Conteúdos programáticos (originais e cópias para autenticação);
 - c) Atestado de matrícula ou de seu trancamento na IES de origem;
 - d) Comprovante de autorização ou reconhecimento do curso pelo Ministério da Educação;
 - e) Comprovante da situação do estudante no ENADE (realizada por meio do Histórico Escolar de Graduação ou de Declaração complementar emitida pela IES de origem).
- 6.5.** Perderá direito à vaga no **UNIPTAN** o candidato que não apresentar a documentação completa, conforme aqui discriminada, dentro do prazo fixado para a respectiva matrícula.
- 6.6.** No ato da matrícula será emitido o boleto da 1ª (primeira) mensalidade. Caso o pagamento não seja efetuado até a data do vencimento, a matrícula será cancelada e o **UNIPTAN** poderá chamar outro candidato, observada a ordem de classificação.
- 6.7.** Não será permitido o trancamento de matrícula no período de ingresso.
- 6.8.** Em hipótese alguma serão aceitas matrículas sem a apresentação de todos os documentos exigidos.
- 6.9.** Não serão aceitas matrículas após o encerramento dos prazos estipulados.
- 6.10.** O candidato que não apresentar Certificado de Conclusão de Ensino Médio, na forma da legislação vigente, não será matriculado, perdendo sua vaga para candidato excedente, observando-se a ordem classificatória.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1.** O candidato que praticar qualquer ato de improbidade ou má fé, durante a realização da prova, será excluído do Processo Seletivo, perdendo todos os direitos inerentes ao Processo.
- 7.2.** A inscrição no Processo Seletivo implica a aceitação das normas estabelecidas por este Edital.
- 7.3.** Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela COPEVE.
- 7.4.** Em caso de permanência das medidas para enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus por parte do Governo do Brasil, o **UNIPTAN** poderá, a seu critério, suspender e/ou cancelar o presente Processo Seletivo.
- 7.5.** Do resultado deste Processo Seletivo não caberá recurso de qualquer natureza.
- 7.6.** Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo UNIPTAN.

São João del-Rei, 16 de abril de 2020.

Maria Tereza Gomes de Almeida Lima
Reitora do UNIPTAN

